

**Lei nº 3.444, de 09 de agosto de 2012.**

**Autoriza a municipalização do trecho urbano da RS 436, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da rodovia estadual RS 436 (Rodovia Aleixo Rocha da Silva), no trecho compreendido entre a Rua Campo Romero e a Rótula Paul Harris, num total de 1.378,10 metros, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Taquari.

**Art. 2º** Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho que trata esta lei, bem como para futuros investimentos.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com o objetivo de viabilizar futuros investimentos no trecho que trata esta lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores os convênios autorizados por esta Lei em até 30 (trinta) dias após a assinatura dos mesmos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de agosto de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 100/2012

Taquari, 27 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a municipalização do trecho da rodovia estadual RS 436 (Rodovia Aleixo Rocha da Silva), no trecho compreendido entre a Rua Campo Romero e a Rótula Paul Harris, num total de 1.378,10 metros, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Taquari.

Considerando o grande número de moradores e pequenas, médias e grandes empresas que se encontram instaladas neste trecho mostramos este interesse pelo fato do trecho estar dentro da área urbana do município, sendo já feitas melhorias tais como a rótula de acesso, o pórtico, canteiro divisor com iluminação pública, e demais equipamentos urbanos.

Para um maior entendimento dos Nobres Edis segue em anexo a esta, cópia da Planta Baixa e Detalhamentos,

Preocupados também em promover uma melhora na qualidade de vida da população, principalmente no que tange a segurança dos transeuntes apresentamos o presente projeto em tela.

Certos de uma boa acolhida firmamo-nos,

Atenciosamente;

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.